



---

*Documento de sessão*

---

**B9-0177/2022**

1.4.2022

# PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

apresentada nos termos do artigo 143.º do Regimento

sobre a proteção dos trabalhadores contra a discriminação e o despedimento com base no seu estatuto de vacinação contra a COVID-19

**Nicolaus Fest, Guido Reil, Gunnar Beck, Christine Anderson, Sylvia Limmer, Joachim Kuhs, Maximilian Krah**

**Proposta de resolução do Parlamento Europeu sobre a proteção dos trabalhadores contra a discriminação e o despedimento com base no seu estatuto de vacinação contra a COVID-19**

*O Parlamento Europeu,*

- Tendo em conta os artigos 5.º, 8.º, 9.º e 14.º da Convenção Europeia dos Direitos Humanos,
- Tendo em conta o artigo 143.º do seu Regimento,
- A. Considerando que, em vários Estados-Membros, os trabalhadores que optaram por não tomar a vacina contra a COVID-19 foram sujeitos a um maior número de restrições e suspensões no local de trabalho;
- B. Considerando que a igualdade de tratamento, a não discriminação, o direito à privacidade e ao sigilo médico são princípios fundamentais do direito consagrados na ordem jurídica dos Estados-Membros;
- C. Considerando que não existem provas científicas que justifiquem qualquer discriminação contra pessoas não vacinadas no local de trabalho por razões de proteção da saúde pública;
  1. Considera que quaisquer restrições impostas aos trabalhadores não vacinados no local de trabalho, diretas ou indiretas, devem ser consideradas atos de discriminação;
  2. Insta os Estados-Membros a assegurarem que a discriminação, a suspensão ou o despedimento dos trabalhadores com base no seu estatuto de vacinação contra a COVID-19 sejam proibidos;
  3. Apela à realização e à publicação de um estudo sobre a questão da discriminação no local de trabalho decorrente do estatuto de vacinação de um trabalhador.